

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Valor Total de FUPIS	282.538,17	282.538,17
Período do Crédito	10/02/2015	
Período de Arrecadação	JANEIRO/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	317,51	317,51
ÁGUA BOA	1.825,79	1.825,79
ALTA FLORESTA	2.560,28	2.560,28
ALTO ARAGUAIA	6.590,24	6.590,24
ALTO BOA VISTA	724,27	724,27
ALTO GARÇAS	1.725,88	1.725,88
ALTO PARAGUAI	445,52	445,52
ALTO TAQUARI	2.736,25	2.736,25
APIACÁS	1.322,96	1.322,96
ARAGUAIANA	443,98	443,98
ARAGUAINHA	242,59	242,59
ARAPUTANGA	1.422,76	1.422,76
ARENÁPOLIS	409,39	409,39
ARIPUANÁ	1.859,77	1.859,77
BARÃO DE MELGAÇO	452,94	452,94
BARRA DO BUGRES	2.195,17	2.195,17
BARRA DO GARÇAS	3.577,50	3.577,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	762,82	762,82
BRASNORTE	2.269,97	2.269,97
CÁCERES	2.699,64	2.699,64
CAMPINÁPOLIS	1.074,29	1.074,29
CAMPO NOVO PARECIS	5.869,49	5.869,49
CAMPO VERDE	4.555,39	4.555,39
CAMPOS DE JÚLIO	2.737,53	2.737,53
CANABRAVA DO NORTE	507,03	507,03
CANARANA	2.361,62	2.361,62
CARLINDA	583,76	583,76
CASTANHEIRA	689,51	689,51
CHAPADA DOS GUIMARÃES	971,69	971,69
CLÁUDIA	751,65	751,65
COCALINHO	1.003,31	1.003,31
COLIDER	1.765,69	1.765,69
COLNIZA	1.416,59	1.416,59
COMODORO	1.868,04	1.868,04
CONFRESA	1.052,77	1.052,77
CONQUISTA D'OESTE	803,77	803,77
COTRIGUAÇU	998,95	998,95
CUIABÁ	38.601,50	38.601,50
CURVELÂNDIA	376,70	376,70
DENISE	524,11	524,11
DIAMANTINO	3.960,85	3.960,85
DOM AQUINO	777,10	777,10
FELIZ NATAL	1.466,57	1.466,57
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	487,21	487,21
GAÚCHA DO NORTE	1.531,68	1.531,68
GENERAL CARNEIRO	889,53	889,53
GLÓRIA D'OESTE	384,40	384,40
GUARANTÃ DO NORTE	1.634,14	1.634,14
GUIRATINGA	892,84	892,84
INDIAVAÍ	442,29	442,29
IPIRANGA DO NORTE	1.884,83	1.884,83
ITANHANGÁ	592,79	592,79
ITAÚBA	567,71	567,71
ITIQUEIRA	4.791,40	4.791,40
JACIARA	1.413,61	1.413,61
JANGADA	506,65	506,65
JAURU	1.097,41	1.097,41
JUARA	2.238,91	2.238,91
JUINA	2.549,83	2.549,83
JURUENA	627,75	627,75
JUSCIMEIRA	777,79	777,79

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

Lambari D' Oeste	687,05	687,05
LUCAS DO RIO VERDE	7.649,08	7.649,08
LUCIARA	337,07	337,07
MARCELÂNDIA	890,24	890,24
MATUPÁ	1.524,79	1.524,79
MIRASSOL D' OESTE	1.341,17	1.341,17
NOBRES	1.980,95	1.980,95
NORTELÂNDIA	468,47	468,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	536,34	536,34
NOVA BANDEIRANTES	898,57	898,57
NOVA BRASILÂNDIA	490,88	490,88
NOVA CANAÃ DO NORTE	989,66	989,66
NOVA GUARITA	412,94	412,94
NOVA LACERDA	1.022,50	1.022,50
NOVA MARILÂNDIA	660,28	660,28
NOVA MARINGÁ	1.030,12	1.030,12
NOVA MONTE VERDE	771,20	771,20
NOVA MUTUM	6.668,73	6.668,73
NOVA NAZARÉ	876,53	876,53
NOVA OLÍMPIA	1.366,44	1.366,44
NOVA SANTA HELENA	493,39	493,39
NOVA UBIRATÃ	2.346,68	2.346,68
NOVA XAVANTINA	1.147,21	1.147,21
NOVO HORIZONTE DO NORTE	347,08	347,08
NOVO MUNDO	1.112,28	1.112,28
NOVO SANTO ANTÔNIO	770,74	770,74
NOVO SÃO JOAQUIM	1.122,36	1.122,36
PARANAÍTA	1.151,65	1.151,65
PARANATINGA	2.019,21	2.019,21
PEDRA PRETA	2.036,64	2.036,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.434,06	1.434,06
PLANALTO DA SERRA	376,38	376,38
POCONÉ	992,98	992,98
PONTAL DO ARAGUAIA	394,12	394,12
PONTE BRANCA	288,45	288,45
PONTES E LACERDA	2.403,14	2.403,14
PORTO ALEGRE DO NORTE	841,46	841,46
PORTO DOS GAÚCHOS	826,53	826,53
PORTO ESPERIDIÃO	1.099,25	1.099,25
PORTO ESTRELA	545,20	545,20
POKORÉO	1.285,27	1.285,27
PRIMAVERA DO LESTE	9.157,11	9.157,11
QUERÊNCIA	3.211,31	3.211,31
RESERVA DO CABAÇAL	284,38	284,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	839,23	839,23
RIBEIRÃOZINHO	361,39	361,39
RIO BRANCO	328,89	328,89
RONDOLÂNDIA	950,14	950,14
RONDONÓPOLIS	17.010,93	17.010,93
ROSÁRIO OESTE	784,18	784,18
SALTO DO CÉU	478,62	478,62
SANTA CARMEM	763,12	763,12
SANTA CRUZ DO XINGU	671,90	671,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.357,92	1.357,92
SANTA TEREZINHA	645,63	645,63
SANTO AFONSO	358,56	358,56
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.281,94	1.281,94
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.009,27	1.009,27
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.195,37	1.195,37
São Jose do Xingu	1.024,72	1.024,72
SÃO JOSÉ DO POVO	327,43	327,43
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.481,15	1.481,15
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.224,57	1.224,57
SÃO PEDRO DA CIPA	274,64	274,64
SAPEZAL	5.797,86	5.797,86

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SEC. DE ESTADO DE FAZENDA
 SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO
 COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL
 VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS JAN/2015

SERRA NOVA DOURADA	267,90	267,90
SINOP	7.505,94	7.505,94
SORRISO	10.404,61	10.404,61
TABAPORÃ	1.234,53	1.234,53
TANGARÁ DA SERRA	5.208,91	5.208,91
TAPURAH	1.947,26	1.947,26
TERRA NOVA DO NORTE	746,84	746,84
TESOURO	557,40	557,40
TORIXOREÚ	399,45	399,45
UNIÃO DO SUL	473,25	473,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	433,98	433,98
VÁRZEA GRANDE	11.559,11	11.559,11
VERA	1.405,11	1.405,11
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.090,71	2.090,71
VILA RICA	1.231,91	1.231,91
T O T A L	282.538,17	282.538,17

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.
 Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.